

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2026,

de 09 de JUNHO de 2026.

“Revoga o Decreto Municipal n. 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências”.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n. 06/2025 que cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra, no Município de Alvorada do Norte e dá outras providências, a fim de que possa realizar nova locação da referida Área de Preservação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar novos estudos técnicos e socioeconômicos para a redefinição da poligonal e posterior recriação da unidade de conservação da região de Águas da Serra do município de Alvorada do Norte/GO.

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentar o diagnóstico ambiental definitivo, o memorial descritivo da nova delimitação e realizar a respectiva audiência pública com a comunidade local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.



RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal